



LEI Nº. 586, de 16 de maio de 1.967.

CONCEDE FAVORES FISCAIS

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica isento de todo e qualquer imposto ou taxa Municipal durante o exercício de 1.967, a firma BUSANELLO & FILHO LTDA., estabelecida na localidade de São Pedro Tobias, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 16 de maio de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secr. da Prefeitura, 16/5/67

Secr. desig.